



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 04/2019

*Convênio, que entre si fazem a **Prefeitura do Município de Primeiro de Maio**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2019.*

A **Prefeitura do Município de Primeiro de Maio**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº 674 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srta. **Bruna de Oliveira Casanova**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.103.168-1 SSP/PR e do CPF nº. 053.332.629-00, residente e domiciliado na Rua Cinco nº. 873, Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema-Cismepar**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seus representantes legais, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Ibiporã/PR, para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes do Contratante será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibiporã, localizado na Avenida Santos Dumont nº 132 Shopping Terra Bonita, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A Contratante transferirá recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente a Contratada, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida proporcionalmente a um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O Contratado compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Contratante exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ibiporã insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **27.764,16** (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) que serão transferidos a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **2.313,68** (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

267 – 10.003.10.301.0011.2.310.3.1.71.70.00.00. Fonte 1303

268 – 10.003.10.301.0011.2.310.3.3.71.70.00.00. Fonte 1303

272 – 10.003.10.301.0011.2.310.4.4.71.70.00.00. Fonte 1303

273 – 10.003.10.301.0011.2.310.4.4.73.70.00.00. Fonte 1303

274 – 10.003.10.301.0011.2.310.4.4.74.70.00.00. Fonte 1303

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no “caput”, a Contratada informará imediatamente ao Município de Ibiporã e a Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATANTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da CONTRATADA, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Contratada prestará contas dos recursos alocados pela Contratante e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro de 2019 e encerrando em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

O presente Contrato poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Primeiro de Maio/PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeito Municipal de Primeiro de Maio

Roberto Dias Siena
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -

Nome: **Nilson Murari**
Gestor de Contratos
CPF nº **362.824.489-72**
CISMEPAR

2 -

Nome:
CPF nº

Aldo Boaretto Netto
Assessor Téc. Científico
CPF: 714.051.279-52
CISMEPAR



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

**PLANO
DE
APLICAÇÃO
2019**

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
Município de Primeiro de Maio			
CNPJ		NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
76.245.059/0001-01		Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio	
ENDEREÇO COMPLETO			NÚMERO
Rua Onze			674
MUNICÍPIO	CAIXA POSTAL	CEP	UF
Primeiro de Maio		86.140-000	PR
DDD	FONE	FAX	E-MAIL
(43)	3235.1122	3235-1122	saude@primeirodemaio.pr.gov.br
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		TELEFONE	E-MAIL
Carlos Eduardo Marcondes		3235-1399 3235-1398	carlooseduardomarcondes@hotmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		CPF	
Bruna de Oliveira Casanova		053.332.629-00	
CARGO OU FUNÇÃO	DATA DA POSSE	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Prefeito Municipal	01/09/2017	8.103.168-1	SSP - PR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
Rua Cinco nº 873, Centro na cidade de Primeiro de Maio/PR			

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Estado do Paraná

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã, no atendimento de pacientes do município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de **Ibiporã** (secretária de saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
TOTAL R\$	R\$ 2.313,68	R\$ 27.764,16

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68

Primeiro de Maio/PR, 05 de fevereiro de 2019.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal de Primeiro de Maio